



LEI Nº 7216, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre atualização da Lei Municipal nº 6.006/2017 e dá outras providências.-

Autoria: Vereadores Hélio Silva, Valdir de Oliveira e João Maioral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores constantes nos itens I) e III) do Anexo IV da Lei Municipal nº 6.006/2017, com alterações promovidas por leis posteriores, ficam reajustados em 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento), a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º - O valor da referência "AG-01" do Anexo IV da Lei Municipal nº 6.006/2017, com alterações promovidas por leis posteriores, passa a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ